



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislação
Finanças
21/10/21

Ofício n.º 284/2021 – GPE.

PL 212

Ipatinga, 21 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 299
Protocolo n.º _____
Data 21/10/21
Horário 16:50
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios – Fundo Municipal do Idoso.*"

O Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga, órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas voltadas para a população idosa do município, deliberou sobre o repasse de recursos por meio de Termo de Fomento como resultado do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, tendo em vista a disponibilidade financeira do referido fundo. Desta forma, os recursos serão repassados às entidades selecionadas conforme os Planos de Trabalhos apresentados, como segue:

O Projeto "Qualidade do Cuidado ao Envelhecer em ILPIs" da **Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga** tem como objetivo promover o processo de humanização dos espaços de atendimento às moradoras, contemplando a aquisição de mobiliários e equipamentos, revitalização de espaços físicos, o sistema de informação e adequação à RDC n.º 283, da ANVISA.

O Projeto "Proteger e Cuidar: toda pessoa idosa institucionalizada importa" do **Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo** objetiva garantir aos idosos residentes melhores condições de segurança e moradia, uma melhor qualificação do cuidado, além de uma maior sustentabilidade financeira da instituição, contribuindo para regularização das instalações prediais e o aprimoramento dos processos técnicos de gestão por meio do projeto.

O Projeto "Qualidade de Vida na Terceira Idade" do **Lar dos Velhos Paulo de Tarso** visa garantir aos idosos residentes melhores condições de segurança e moradia, uma melhor qualificação do cuidado, além de uma maior sustentabilidade financeira da instituição, contribuindo para regularização das instalações prediais por meio do projeto.

O Projeto "Bem Viver" do **Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz** tem por objetivo reformar, adaptar e revitalizar o refeitório, os espaços comuns e quartos do lar, dando continuidade ao processo de revitalização, humanização e adequação das instalações da ILPI.

O Projeto "Vida em Movimento" da **Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF** visa resgatar a valorização do papel social, físico e cognitivo da pessoa idosa no Território II - SUAS Ipatinga, promovendo a auto estima, autonomia e protagonismo, resgatando memórias, saberes e experiências através de atividades e estímulos que possibilitem a melhoria da qualidade de vida e contribua para o envelhecimento ativo e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto "Campanha de Conscientização" da **Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF** objetiva promover campanha de conscientização da população do Município de Ipatinga, contribuindo para o enfrentamento à violência, por meio da educação social, propiciando condutas que protejam a integridade física e emocional da pessoa idosa, fortalecendo vínculos familiares e institucionais, contribuindo para a melhoria de aspectos biopsicossociais e pelo endossamento dos direitos sociais da pessoa idosa, com o intuito de melhoria na condição de vida e valorização, dentro da sociabilidade.

O Projeto "Dança Circular: Terapia e Integração" da **Casa do Cuidado Humano** que visa ampliar a oferta de atividades de convivência e socialização no Território V - do SUAS Ipatinga, para idosos moradores das comunidades dos Morros São Francisco e Morro do Cruzeiro, através de oficinas de dança circular, atividades físicas e rodas de conversas.

O Projeto "Cuidado e Proteção no Domicílio para Idosos" também da **Casa do Cuidado Humano** que objetiva implantar a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio nos bairros que compõem os Territórios II e V do SUAS Ipatinga, com a finalidade de prevenir situações de agravo que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social.

O Projeto "Projeto Liberdade, Cultura, Ação e Protagonismo da Pessoa Idosa" do **Grupo Renascer Ipatinga** pretende promover o empoderamento da pessoa idosa, na família, sociedade e Estado, apoiando a defesa dos direitos, a prevenção, a proteção e promoção da cidadania da pessoa idosa por meio da oferta de encontros entre a equipe técnica e pequenos grupos de idosos, realização de oficinas socioassistenciais, atividades físicas, musicais, digital, convivência intergeracional, passeios e viagens culturais e de lazer.

Assim, os recursos destinados às entidades têm por objetivo acobertar despesas de capital, como aquisição de materiais permanentes e execução de obras, contidos nos respectivos Planos de Trabalho, das entidades apontadas anteriormente, sendo imprescindível a obtenção de autorização legislativa, conforme exigências legais, para a destinação de recursos a título de Auxílios, visando à consecução das metas e ações apresentadas.

Informamos, ainda, que o valor do repasse, está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.22700.001.08.241.0011.2172.4.4.50.42.165 - Renúncia Fiscal ao FMII.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

GUSTAVO MORAIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)	deplaciao / kmanoz
Para Fins de Parecer	
em	21.1.10 21
Prazo para Parecer	Me 27.1.10 121



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 212 /2021

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios – Fundo Municipal do Idoso”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000; e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020, e sua alteração.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 21 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO
AUXÍLIOS**

Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	43.906,30
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	449.980,64
Casa do Cuidado Humano	107.094,68
Grupo Renascer Ipatinga	10.948,91
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	450.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	443.817,49
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	449.736,87

